**FIXAÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.**

**Excelentíssima Presidente,**

Apresentamos, nos termos dos artigos 113 e 114 do Regimento Interno deste Parlamento Municipal, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo **Odirlei Queiroz Faria** –Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustre **Moisés Cardoso de Oliveira** – Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Plenário das Deliberações José Serafim Borges,

Porto Esperidião – MT, 17 de março de 2025.

**JUSTIFICATIVA**

Os logradouros públicos, por lógico, devem ter uma denominação, sendo praxe atribuir-lhes nomes. Essa prática reflete o desejo de perpetuar na memória das gerações vindouras o nome daqueles que, de alguma forma, contribuíram para o benefício de todos. Batizar um bem público e ao mesmo tempo homenagear alguém se situa na interseção dos direitos culturais.

Os nomes das ruas são importantes para a identificação de locais e para a orientação dos transeuntes, pois ajudam as pessoas a se localizar e se orientar em uma cidade.

Com base em leis recentemente aprovadas assinalando nomes para ruas e avenidas de Porto Esperidião, torna-se imperativo a fixação de placa de identificação dessas vias que ora se encontram sem identidade, exteriorizando a denominação delas por meio de placas indicativas para assinalamento visual, exalçando o nome do homenageado.

Face a isto, confiante no deferimento desta, nos dedicamos ao propósito de indicar ao Poder Executivo a necessidade de sinalizar as ruas e avenidas da sede do município, como também nos demais perímetros urbanos das comunidades e distritos.

**Leandro Passarinho**

**Vereador**